

relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA), CNPJ 10.467.921/0001-12, TV. PAULA MARQUES, N.192, BAIRRO CATEDRAL, CEP 68371-000, ALTAMIRA-PA, como estabelecimento apto a "adquirir" medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98 e HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAFAEL, DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SITO À RUA 06, S/N, BAIRRO MULTIRÃO, ALTAMIRA-PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso de medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1 ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 05/2018

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA

ENDEREÇO: PAULA MARQUES, N.192

BAIRRO: CATEDRAL

CIDADE/UF: ALTAMIRA-PA

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO RAFAEL

ENDEREÇO: SITO À RUA 06, S/N

BAIRRO: MULTIRÃO

CIDADE/UF: ALTAMIRA-PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO M. BRAGA CRF/PA 5223

Maria Alice Pina Viggiano

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo: 305600

PORTARIA Nº 357 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos das Leis Estaduais nº 733 e 780/2013 e o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 01/2018 e os autos do processo nº 2017/428129.

R E S O L V E: Designar o servidor Anderson Fábio Guedes Pereira, matrícula nº 5722457/5, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Termo de Convênio nº 01/2018 celebrado com a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, cujo objeto é a viabilizar a Aquisição de Equipamentos, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Convênio e emissão de Laudo Conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Protocolo: 306059

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2018

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 350, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 – MS que estabelece em seu Artigo 17, a competência da Direção Estadual do Sistema Único de Saúde, no Inciso IV Alínea b a coordenação e em caráter complementar a execução das ações e serviços de Vigilância Sanitária, no Inciso XI a competência para elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde tendo em vista, sua

relevância pública.

CONSIDERANDO que a Aquisição e Dispensação de Medicamentos a Base da Substância Misoprostol, da Lista "C1" da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e de suas atualizações, somente poderá ser realizada mediante o credenciamento prévio de hospitais pela Autoridade Sanitária Estadual, em cumprimento ao Artigo 25 da Portaria Nº 344 de 12 de Maio de 1998 e Artigo 124 da Portaria Nº 06 de 29 de Janeiro de 1999.

Resolve:

I – Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento PRÓ SAÚDE -ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO M DE CASTRO VELOSO, CNPJ 24.232.886/0073-31 FILIAL, SITO À ROD. PA 150, S/N, ALTURA DO KM 07, BAIRRO CIDADE NOVA MARABÁ, CEP 68.506-670, MARABÁ-PA, como estabelecimento apto a adquirir e fazer uso medicamentos a base de Misoprostol, da lista "C1" da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral consignada no Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DA SUBSTÂNCIA MISOPROSTOL - LISTA C1 ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo, discriminado para a aquisição e administração de medicamentos a base da substância Misoprostol, da Lista C1 da Portaria/MS 344/98, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº 04/2018

EMPRESA: PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

NOME FANTASIA: HOSPITAL REGIONAL DO SUDESTE DO PARÁ DR. GERALDO M DE CASTRO VELOSO

ENDEREÇO: PA 150, S/N, ALTURA DO KM 07

BAIRRO: CIDADE NOVA MARABÁ

CIDADE/UF: MARABÁ-PA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: INDIARA FIGUEIREDO SOUZA CRF/PA 4849

Maria Alice Pina Viggiano

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo: 305596

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2018

DOE nº 33.605, de 25/04/2018 – Protocolo nº 305449

ONDE SE LÊ: Vigência: 23/04/2018 a 24/04/2019

LEIA-SE: Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019

Protocolo: 305807

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 13/2018

DOE nº 33.605, de 25/04/2018 – Protocolo nº 305488

ONDE SE LÊ: Vigência: 23/04/2018 a 24/04/2019

LEIA-SE: Vigência: 23/04/2018 a 22/04/2019

Protocolo: 305808

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

059/SESPA/2018

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo: OBJETO: Aquisição de Medicamento (Nintedanibe 150mg – 360 cápsulas), visando atendimento do paciente F.J.S.C.

DATA DA ABERTURA: 06/04/2018.

HORÁRIO: 09H00. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0103

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do e-mail: cpl.sespa@gmail.com.

Belém (PA), 22 de março de 2018.

ROSIVEL NUNES FERREIRA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 293946

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução N º 39, de 18 de abril de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

- **Considerando** a RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de Diálise e dá outras providências

- **Considerando** a solicitação de expansão de mais 11 (onze) máquinas do Serviço de Hemodiálise do Hospital São Francisco, no Município de Ulianópolis.

- **Considerando** o relatório de vistoria técnica do Departamento de Vigilância Sanitária (DVS/SESPA) e da Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde (DDASS/SESPA), que manifestam parecer favorável à habilitação do referido serviço junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/04/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de mais 11 (onze) máquinas, do Serviço de Hemodiálise do Hospital São Francisco - CNES nº 2616513, no Município de Ulianópolis, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente da expansão de TRS (Terapia Renal Substitutiva) será de R\$ **191.719,68** (cento e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)/mês e R\$ **2.300.636,13** (dois milhões, trezentos mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos)/ano, a ser acrescido ao atual teto financeiro, devendo onerar o FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação), conforme anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de abril de 2018.

| | |
|--|--|
| Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA. | Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA. |
|--|--|

Anexo da Res. CIB/SUS/PA N º 39, de 18/04/2018.

| TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA | MUNICÍPIO: | NOME:HOSPITAL SÃO FRANCISCO | |
|---|-------------------|-----------------------------|---------------------|
| | ULIANÓPOLIS | ANO: | |
| | GESTÃO: | ANO: | |
| | ESTADUAL | 2017 | |
| NUMERO DE MÁQUINAS | 11 | MÁQUINA RESERVA: 02 | |
| NUMERO DE PACIENTES | 66 | | |
| PROCEDIMENTOS | QUANTIDADE ORÇADA | VALOR UNITÁRIO (**) | VALOR ORÇADO |
| SUB-GRUPO 05 - TRATAMENTO EM NEFROLOGIA | | | |
| 03.05.01.010-7 - HEMODIÁLISE - MÁXIMO 03 SESSÕES/SEMANA | 891 | R\$ 194,20 | 173.032,20 |
| SUB TOTAL DE HEMODIÁLISE | | | 173.032,20 |
| Acréscimo de 10,8% dos demais procedimentos clínicos | | | 18,687,48 |
| TOTAL MENSAL | | | 191,719,68 |
| TOTAL FINAL ANUAL | | | 2.300.636,13 |
| * 10,8% dos demais procedimentos clínicos é acrescido no numero de sessões de hemodiálise. | | | |
| **Valores Tabela SIGTAP 01/2017 - Port.223, de 20/01/2017 MS | | | |
| Para números de sessões foram considerados só os pacientes das novas máquinas; Calculo com base em 3 turnos | | | |